Serrana - 10 de outubro de 2025 - № 1.961

Diário Oficial criado pela Lei Número 1780/2017

DECRETOS-

DECRETO Nº 116/2025 ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 133.041,32, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC

04.015.10.302.10.2097-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fi-

xas - Pessoal Civil R\$57.000,00

01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 57.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.010 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB

05.010.12.361.21.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fi-

xas - Pessoal Civil R\$39.000,00

02.261.0000.0000 FUNDEB 70% PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

39.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

04.018.10.305.10.2100-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições

Trabalhistas R\$22.000,00

01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 22.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.010 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB

05.010.12.361.21.2013-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições

Trabalhistas R\$14.000,00

02.261.0000.0000 FUNDEB 70% PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

14.000,00

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

08.004 - DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE

08.004.15.451.12.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

R\$1.041,32

01.110.0000.0000 GERAL 1.041,32

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

04.018.10.305.10.2100-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fi-

xas - Pessoal Civil R\$22.000.00

01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 22.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

04.018.10.305.10.2100-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fi-

xas - Pessoal Civil R\$57.000,00

01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 57.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.010 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB

05.010.12.361.22.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fi-

xas - Pessoal Civil R\$39.000,00

02.262.0000.0000 FUNDEB 30% OUTRAS DESPESAS 39.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.010 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB

05.010.12.361.22.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fi-

xas - Pessoal Civil R\$14.000,00

02.262.0000.0000 FUNDEB 30% OUTRAS DESPESAS 14.000,00

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

08.002 - DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

08.002.15.451.12.2017-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Per-

manente R\$1.041,32

01.110.0000.0000 GERAL 1.041,32

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

09 de outubro de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR

MELISSA CAVALHERI

Secretária de Administração e Finanças

DECRETO Nº 117/2025 TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 118.700,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

04.018.10.305.10.2101-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fi-

xas - Pessoal Civil R\$96.000,00

01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 96.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC

04.015.10.302.10.2097-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições

Trabalhistas R\$10.000,00

01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 10.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.011 - MANUT. ENSINO INFANTIL C/ REC. FUNDEB

05.011.12.365.22.2012-3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações E Restituições

Trabalhistas R\$10.000,00

02.262.0000.0000 FUNDEB 30% OUTRAS DESPESAS 10.000,00

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.004 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

03.004.4.128.2.2004-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Per-

manente R\$2.700,00

01.110.0000.0000 GERAL 2.700,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:



04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

04.018.10.305.10.2100-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fi-

xas - Pessoal Civil R\$96.000,00

01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 96.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

04.018.10.305.10.2100-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fi-

xas - Pessoal Civil R\$10.000,00

01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 10.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.010 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB

05.010.12.361.22.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fi-

xas - Pessoal Civil R\$10.000,00

02.262.0000.0000 FUNDEB 30% OUTRAS DESPESAS 10.000,00

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 03.005 - DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

03.005.4.126.2.2006-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Perma-

nente R\$2.700,00

01.110.0000.0000 GERAL 2.700,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA 09 de outubro de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR

MELISSA CAVALHERI Secretária de Administração e Finanças

PORTARIAS -

PORTARIA N.º 1104/2025 CONTRATA SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar mediante processo seletivo, o(a) Sr(a) Sílvio Carlos Missão, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 18.1XX.XX1-6, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no cargo de Professor Educação Básica — Ensino Fundamental, com Padrão Referência M-01, com início em 09/10/2025 e término em 18/12/2025, que onerará a Unidade Orçamentária e Lotação da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA 09 de Outubro de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA, PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1105/2025 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

- Art. 1º. . EXONERAR a pedido, o(a) servidor(a) Franklin Rodrigues, contratado(a) sob o Regime Estatutário, do cargo de provimento efetivo de Motorista, padrão de vencimento Referência P-28, Unidade Orçamentária e Lotação da Secretaria Municipal de Saúde.
- Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.
- Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA 09 de Outubro de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA, PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI

Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 1106/2025

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

Considerando o Parecer de Viabilidade emitido pela Assessoria de Negócios Jurídicos, quanto a análise e legalidade da progressão funcional do servidor em questão.

RESOLVE:

- Art. 1º. Fica autorizada a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) Andréia do Val Garcia ocupante do cargo de provimento efetivo Monitor de Creche, padrão-referência P-37 para P-38.
- Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.
- Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA 09 de Outubro de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA, PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI

Secretária Municipal de Administração e Finanças



PORTARIA N.º 1107/2025 DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

Considerando o Parecer de Viabilidade emitido pela Assessoria de Negócios Jurídicos, quanto a análise e legalidade da progressão funcional do servidor em questão.

RESOLVE:

- Art. 1º. Fica autorizada a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) Lidiane Aparecida do Nascimento Francisco ocupante do cargo de provimento efetivo Monitor de Creche, padrão-referência P-37 para P-38.
- Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.
- Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA 09 de Outubro de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA, PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 1108/2025 DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

Considerando o Parecer de Viabilidade emitido pela Assessoria de Negócios Jurídicos, quanto a análise e legalidade da progressão funcional do servidor em questão.

RESOLVE:

- Art. 1º. Fica autorizada a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) Luciana Fernandes de Carvalho ocupante do cargo de provimento efetivo Monitor de Creche, padrão-referência P-37 para P-38.
- Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.
- Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA 09 de Outubro de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA, PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 1109/2025 DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

Considerando o Parecer de Viabilidade emitido pela Assessoria de Negócios Jurídicos, quanto a análise e legalidade da progressão funcional do servidor em questão.

RESOLVE:

- Art. 1º. Fica autorizada a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) Raniela Silva Santos Angelim ocupante do cargo de provimento efetivo Monitor de Creche, padrão-referência P-37 para P-38.
- Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.
- Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA 09 de Outubro de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA, PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI

Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 1110/2025

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

Considerando o Parecer de Viabilidade emitido pela Assessoria de Negócios Jurídicos, quanto a análise e legalidade da progressão funcional do servidor em questão.

RESOLVE:

- Art. 1º. Fica autorizada a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) Antônio Eduardo Sparca Salles ocupante do cargo de provimento efetivo Cirurgião Dentista, padrão-referência P-40 para P-41.
- Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.
- Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA 09 de Outubro de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA, PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI

Secretária Municipal de Administração e Finanças



PORTARIA N.º 1111/2025 DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

Considerando o Parecer de Viabilidade emitido pela Assessoria de Negócios Jurídicos, quanto a análise e legalidade da progressão funcional do servidor em questão.

RESOLVE:

- Art. 1º. Fica autorizada a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) José Manoel Vilela de Andrade ocupante do cargo de provimento efetivo Cirurgião Dentista, padrão-referência P-40 para P-41.
- Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.
- Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA 09 de Outubro de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA, PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 1112/2025 DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

Considerando o Parecer de Viabilidade, quanto a análise e legalidade da progressão funcional do servidor em questão.

RESOLVE:

- Art. 1º. Fica autorizada a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) Carolina Francisco Amor Moraes ocupante do cargo de provimento efetivo Professor de Educação Básica, padrão-referência M-02 para M-03.
- Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.
- Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA 09 de Outubro de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA, PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 1113/2025

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

Considerando o Parecer de Viabilidade, quanto a análise e legalidade da progressão funcional do servidor em questão.

RESOLVE:

- Art. 1º. Fica autorizada a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a), Adriana Rucireta, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor de Educação Básica, padrão-referência M-02 para M-03.
- Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.
- Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA 09 de Outubro de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA, PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI

Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 1114/2025

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

Considerando o Parecer de Viabilidade, quanto a análise e legalidade da progressão funcional do servidor em questão.

RESOLVE:

- Art. 1º. Fica autorizada a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a), Elaine Boldrin Garcia Gomes, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor de Educação Básica, padrão-referência M-03 para M-04.
- Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.
- Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA 09 de Outubro de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA, PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI

Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 1115/2025 DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

Considerando o Parecer de Viabilidade, quanto a análise e legalidade da progressão funcional do servidor em questão.

RESOLVE:

- Art. 1º. Fica autorizada a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) Najla Shahruri ocupante do cargo de provimento efetivo Professor de Educação Básica, padrão-referência M-01 para M-02.
- Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.
- Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA 09 de Outubro de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA, PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI

Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 1116/2025

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

Considerando o Parecer de Viabilidade, quanto a análise e legalidade da progressão funcional do servidor em questão.

RESOLVE:

- Art. 1º. Fica autorizada a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) Elisangela Alves Gusmão Doroteu ocupante do cargo de provimento efetivo Professor de Educação Básica, padrão-referência M-02 para M-03.
- Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.
- Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA 09 de Outubro de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA, PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI Secretária Municipal de Administração e Finanças

LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2025 PROCESSO Nº 167/2025 EDITAL Nº 060/2025.

OBJETO SELEÇÃO PÚBLICA PARA A SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INTERESSADA NA CONSTRUÇÃO DE EMPRE-ENDIMENTO IMOBILIÁRIO - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FAR AGRAVAMENTO. Após o curso legal do respectivo processo licitatório e, finalmente, após a desistência de recursos, ADJUDICO E HOMOLOGO o respectivo Processo de Licitação, EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2025 e o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e equipe de apoio quanto à FASE DE CLASSIFICAÇÃO do respectivo Certame ao proponente: SERVE ENGENHARIA CNPJ nº 03.074.106/0001-28 com 21 pontos, nos moldes exigidos na presente licitação, tendo cumprido todas as exigências do Edital que rege a presente licitação. Publique-se na forma da Lei. Serrana SP, 07 de outubro de 2025. Leonardo Caressato Capiteli Prefeito Municipal.

5

AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL – AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS

A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SERRANA, por intermédio da autoridade competente, convida a população em geral e os interessados para participar da Audiência Pública, que será levada a efeito nas dependências da Câmara Municipal, localizada na R. Armando Padilha, 1, Serrana - SP, com início às 19h00min do dia 20/10/2025, para avaliação do cumprimento das metas fiscais, referente ao 2.º Quadrimestre/2025, em cumprimento ao que dispõe o § 4.º, do artigo 9.º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Serrana, 09 de Outubro de 2025.

Leonardo Caressato Capíteli Prefeito Municipal de Serrana



ACESSE O PORTAL TRANSPARÊNCIA DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE SERRANA E FIQUE POR DENTRO DE TUDO O QUE ACONTECE DENTRO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. www.serrana.sp.gov.br